



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 035 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, SÁBADO 09 DE MARÇO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 027/2019-GP, de 08 de março de 2019.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011.

Servidor(a)	Mat.	Cargo	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe
Carla Karine Oliveira de Moraes	170	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Celia Soares Padilha	267	Professor	PNE-II D	PNE-II E
José Roberto dos Santos Ribeiro	269	Professor	PNS-I D	PNS-I E
Luciana Texeira Alves	272	Professor	PNS-I D	PNS-I E
Luciene Luciano da Silva	242	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Lurdélia de Oliveira Ferreira	273	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Maria da Guia Laureano de Souza	276	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Maria de Lourdes Pacheco da Silva	108	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Maria de Lourdes Ribeiro de Oliveira	16	Professor	PNMN D	PNMN E
Maria do Socorro Fernandes dos Santos	245	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Maria Lucia de Oliveira Silva	143	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Marileide de Lima Sousa do Ó	279	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Marinalva da Silva Oliveira Melo	118	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Silvana de Lima Souza	281	Professor	PNE-II D	PNE-II E
Suzana de Lima Souza	140	Professor	PNS-I D	PNS-I E

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 10/2019, PASSA E FICA, 08 de março de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a "Comissão Permanente de Licitações" composta pelos membros abaixo mencionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pela Administração da Câmara Municipal no período de **28/02/2019 a 31/12/2019**.

Membros Efetivos:

1. WELITTA DE OLIVEIRA TAVARES
2. VERA LUCIA DE LIMA ALVES
3. TANIA MARIA DE GOMES LIMA

Art. 2º Atribuir à Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Passa e Fica, ora nomeada, pela Portaria nº 10/2019, no exercício de 2019, a realização dos processos administrativos formais e julgamento das Licitações, objetos de contratações.

Art. 3º A Comissão adotar as datas de acordo com o calendário interno de atividades na realização dos procedimentos administrativos, observando sempre as prioridades da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

David da Silva Araújo
Presidente da Câmara

Portaria Nº 11/2019, PASSA E FICA, 08 de março de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR** a Servidor, **JOANA DARC DE SOUZA VICENTE**, ocupante do cargo Assessor(a) legislativo, a partir desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

David da Silva Araújo
Presidente da Câmara

Portaria Nº 12/2019, PASSA E FICA, 08 de março de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR** a Servidor, **VANESSA MARTINS RIBEIRO**, ocupante do cargo Assessor (a) legislativo, a partir desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

David da Silva Araújo
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS